



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 7703/2019**

**INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL, O MÊS DA FAMÍLIA, A SER COMEMORANDO NO MÊS DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito Municipal, o **MÊS DA FAMÍLIA**, a ser comemorado, anualmente, no mês de maio.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no calendário de eventos do município, a data comemorativa criada por este Projeto.

**Art. 3º** - Este Projeto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5851 de 01/07/2019

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*